

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA PARA EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA FÁBRICAS DE CULTURA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou profissional especializado para edição e finalização de vídeo institucional correspondentes a 1 (um) vídeo de 5min sobre as atividades do Programa Fábricas de Cultura realizadas em 2022, com conteúdo audiovisual disponibilizado pela Contratante, e 5 (cinco) vídeos de 1min30s cada, para veiculação em portal e canal do YouTube e Redes Sociais.

2. JUSTIFICATIVA

O Programa Fábricas de Cultura, política pública desenvolvida pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, tem como objetivo promover a formação social por meio da arte e da cultura, oferecendo atividades gratuitas para a população infantil, jovem e adulta dos distritos onde atua, em diversas linguagens.

Em 2022, as Fábricas de Cultura e o Núcleo Luz retomaram as atividades presenciais após dois anos de pandemia do Covid-19. Foi um ano de muitas realizações e feitos importantes, como as inaugurações de duas novas Fábricas e o aniversário de 10 anos do Programa, gerido pela Poiesis.

A produção audiovisual institucional atende à necessidade da retrospectiva das atividades realizadas em 2022, constituindo-se como importante material visando à divulgação das atividades oferecidas pelo Programa, com foco na apresentação de resultados por meio do vídeo principal (minutagem longa), bem como os demais vídeos (pílulas) cujo foco será o de contribuir para a captação de novos patrocinadores e parceiros institucionais para o Programa Fábricas de Cultura e realizar campanhas de captação de novos públicos, via plataformas digitais.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

3.1. Edição de vídeos das atividades realizadas em 2022 pelo Programa Fábricas de Cultura. Os vídeos com foco institucional para divulgação dos resultados deverão ser produzidos com diferentes minutas e diferentes aspectos de edição.

poiesis

gestão cultural

O vídeo de maior minutagem (até 5 minutos), deverá conter narração, legendagem e trilha sonora. Os demais vídeos deverão ser extraídos a partir do principal, tendo estes aproximadamente um minuto e 30 segundos, totalizando seis materiais audiovisuais.

Todos as imagens e áudio para edição dos vídeos serão fornecidos pela Contratante.

Os vídeos devem ser produzidos nos formatos horizontal e vertical e devem seguir o exemplo a seguir:

https://drive.google.com/file/d/1UH9Xw-4sqP65pirSZBqArcDGAvEE4d/view?usp=share_link

3.2. Dos produtos a serem produzidos e entregues

Item	Especificação dos produtos
1	1 (um) vídeo de 5 minutos, com narração, legenda, trilha sonora e imagens que contemplem todas as áreas do programa Fábricas de Cultura, em retrospectiva das atividades de 2022.
2	1 (um) vídeo curto (pílula) de aproximadamente 1 minuto e 30 segundos, com imagens dos cursos oferecidos pelas Fábricas de Cultura, divulgando as inscrições dos Ateliês de Criação e Trilhas de Produção.
3	1 (um) vídeo curto (pílula) de aproximadamente 1 minuto e 30 segundos, com imagens do Núcleo de Moda, Núcleo Luz e Folia, convidando o público para conhecer e participar desses projetos.
4	1 (um) vídeo curto (pílula) de aproximadamente 1 minuto e 30 segundos, convidando o público a conhecer as Fábricas de Cultura.
5	1 (um) vídeo curto (pílula) de aproximadamente 1 minuto e 30 segundos, sobre as Bibliotecas.
6	1 (um) vídeo curto (pílula) de aproximadamente 1 minuto e 30 segundos, sobre os Estúdios de Gravação.

O produto final deverá ser entregue via Google Drive, em link fornecido pela contratante, atendendo aos seguintes padrões:

3.2.1. Todos os arquivos devem estar no formato MP4.

3.2.2. O produto final do serviço será exibido a critério unicamente do Contratante. Pertencem exclusivamente à Contratante todos os direitos autorais do vídeo e das imagens realizadas como produtos resultantes dessa produção;

3.2.3. Os vídeos deverão vir acompanhados de um termo de cessão de uso dos direitos da Contratada à Contratante para a sua reprodução na mídia, multiplicação em cópias, utilização em campanhas, ou outra forma que se fizer necessária, por prazo indeterminado para inclusão no acervo virtual da Contratante, seja no próprio site ou no canal de vídeos do Youtube;

3.2.4. A Contratada não poderá ceder, doar, alugar ou vender as imagens feitas. Essas serão EXCLUSIVAS da Contratante;

3.2.5. Os vídeos serão EXCLUSIVIDADE da Contratante.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução de serviços será de até 45 dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço, podendo este prazo ser prorrogado a partir da necessidade de ajustes no material.

4.2. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo.

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da Contratada, em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DA CONTRATADA

- a. Participar de reuniões com a equipe das Fábricas de Cultura para o alinhamento do briefing e do roteiro dos vídeos.
- b. Edição e finalização dos vídeos, considerando roteiros aprovados e briefings feitos pela Contratante;
- c. Entrega de versões preliminares dos vídeos para análise pela Contratante e realização de ajustes a partir das considerações feitas pela equipe da Contratante, nos prazos definidos em conjunto;
- d. Entrega de versões finais dos vídeos aprovados pela contratante em formatos adequados para disseminação em canais de comunicação da Contratante (mídias sociais, site, YouTube).
- e. Prestar os serviços contratados, garantindo eficiência e qualidade no trabalho efetuado;
- f. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes

do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

- g. Indicar um responsável para acompanhar e responder diretamente ao Contratante.

6.2. DA CONTRATANTE

- a. Responsabilizar-se pelas imagens a serem utilizadas nos vídeos;
- b. Disponibilizar adequadamente o material necessário para execução dos serviços;
- c. Fornecer as imagens dos logos;
- d. Fornecer o texto da narração e legenda dos vídeos;
- e. Analisar as versões preliminares dos vídeos e indicar os ajustes, nos prazos definidos em conjunto;
- f. Aprovar as versões finais dos vídeos;
- g. Indicar um responsável para acompanhar e responder diretamente à Contratada;
- h. Realizar os pagamentos dentro do prazo estabelecido.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A empresa participante deverá apresentar, na sua proposta, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, descrição dos itens solicitados neste termo, preço unitário, preço total, endereço eletrônico, formas e prazos de pagamento e prazo de entrega.

7.2. Link de portfólio online (site ou rede social) que comprove experiência de no mínimo 3 anos, em produção de vídeos,

7.3. Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço.

A proposta apresentada será parte integrante de contrato.

8. DOCUMENTAÇÃO

A empresa selecionada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial;

poiesis

gestão cultural

- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade de situação com fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O critério de seleção considerado será o menor preço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas ou observações técnicas dos serviços a serem executados deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE previamente à apresentação da proposta, sendo endereçadas ao e-mail paolademarco@fabricasdecultura.org.br.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2023

Renzo Dino Sergente Rossa

Diretor
Fábricas de Cultura
POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura
CNPJ nº 00.894.851/0001-25